

Secundária com 3.º Ciclo Braancamp Freire, Pontinha, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Licenciado Fernando Jorge Esteves Graça da Rosa, assistente de administração escolar — nomeado chefe dos serviços de administração escolar da Escola Secundária com 3.º Ciclo Braancamp Freire, Pontinha, em regime de substituição em conformidade com o n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

31 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Cecília Videira Gomes Teixeira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa da Cidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 11 740/2006 (2.ª série). — *Nomeações de docentes, 2004-2005.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Direcção Regional de Educação do Norte, foram nomeados, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro abaixo indicados:

Docente	Código da escola onde está colocado
Código 32, grupo 12.º F: Sandra Mónica Soares Carneiro Penides	340704
Código 40, Música: Paulo José Correia Braga Peixoto	342993

(Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo do Porto, *José Eduardo Teixeira da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 11 741/2006 (2.ª série). — *Nomeações de docentes, 2004-2005, 1.º CEB.* — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da DREN, foi nomeada, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, b) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicada:

Docente	Código do agrupamento onde está colocada
Maria da Graça Dias da Costa	108340

(Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2006. — O Coordenador Educativo do Porto, *José Eduardo Teixeira da Silva*.

Editorial do Ministério da Educação

Despacho n.º 11 742/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 143/96, de 26 de Agosto, foi renovada por três anos a comissão de serviço do licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes para o exercício das funções de vogal do conselho de administração da EME e por inerência as funções de director do Sector Administrativo e Financeiro, autorizada por despacho da Ministra da Educação de 17 de Fevereiro de 2006, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2006.

17 de Maio de 2006. — O Director-Executivo, *Vitor Godinho Boavida*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 11 743/2006 (2.ª série). — O conselho administrativo do Instituto de Meteorologia, I. P., reunido em sessão de 12 de Dezembro de 2005, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro, por unanimidade, subdelegar [despacho n.º 15 511/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005], sem prejuízo do poder de avocação, no Dr. Adérito Vicente Serrão, presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., as seguintes competências:

- 1) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se deslocarem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional, e os referidos acordos obrigarem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 3) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea a) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 74 819,68 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 4) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento independentemente do valor da despesa, quando o valor do contrato administrativo de empreitadas de obras públicas seja igual ou superior a € 99 759,58 e não exceda a competência do respectivo órgão para autorizar despesas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 5) provar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;
- 6) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 10 000;
- 7) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;
- 8) Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02, até ao montante de € 25 000 por transferência.

O conselho administrativo do Instituto de Meteorologia, I. P., deliberou, também por unanimidade, considerar ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados pelo presidente do Instituto.

12 de Dezembro de 2005. — Pelo Conselho Administrativo: *Adérito Vicente Serrão*, presidente — *António Dias Baptista*, vice-presidente — *Pedro Ramires Nobre*, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Financeira.

Despacho (extracto) n.º 11 744/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 16 de Maio de 2006:

Mário Bileiro Duarte Caseiro, Dalila Gomes Pires, Maria Manuela Gonçalves Carvalho, Maria de Lurdes Fonseca dos Santos, Sérgio Manuel Correia da Costa e Maria de Lurdes Pereira de Sousa Pereira — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação. Raul Eduardo Rocha de Sousa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo principal,

tendo 20 dias para aceitar o lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 11 745/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 23 de Maio de 2006:

Emília Teresa da Silva Rocha, Carlos Francisco Silva do Adro e Susana Maria da Costa Rodrigues Andrade Reino — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação.

Carla Martinha de Carvalho Rebelo e Marta Paquito Vargas Flaminio — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, tendo 20 dias para aceitar o lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 11 746/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 23 de Maio de 2006:

Ana Cristina Veríssimo da Costa Matias Albino e Sandra Maria Albertina Rodrigues Teles Pereira — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da publicação.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração de cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 698/2006. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em sessão plenária ordinária em 2 de Maio de 2006:

António Vieira Marinho, juiz desembargador, servindo, em comissão ordinária, como inspector judicial — renovada por mais três anos a mesma comissão a partir de 15 de Maio de 2006.

18 de Maio de 2006. — O Vogal, *Edgar Taborda Lopes*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 93/2006 (2.ª série). — A Dr.ª Maria Clara Alves Ambrósio, juíza de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 359/05.3BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, Unidade Orgânica 1, em que é autor Paulo Jorge Braga Pessoa Seabra e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados, os candidatos do concurso de professores para o ano escolar de 2004-2005 do 7.º grupo, código 19, Economia, desde o número de ordem/graduação 617 até ao n.º 1349 A, e do 1.º grupo, código 01, Português e Ciências Sociais — História de Portugal, desde o número de ordem/graduação 2166 até ao n.º 4130 A, constantes da lista definitiva do concurso os professores, citados para no prazo 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento em vício da violação da lei, bem como na condenação da entidade demandada na adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que exigiria

se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa, nomeadamente que sejam contados, ao autor, 365 dias de serviço para todos os efeitos legais e na condenação ao pagamento dos danos patrimoniais e não patrimoniais sofridos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelos autores, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na constestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Caso não lhes seja facultado, em tempo útil, a consulta do processo administrativo, disso darão conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que os contra-interessados venham a ser notificados de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Clara Alves Ambrósio*. — O Oficial de Justiça, *Cármem Rato*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11 747/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Abril de 2006:

Doutora Maria Isabel da Conceição João, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Leal da Câmara, em comissão de serviço extraordinária como professora auxiliar de nomeação provisória, nesta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2001 a 2006, descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria Isabel da Conceição João, professora auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Joaquim Antero Romero Magalhães, professor catedrático da Universidade de Coimbra, e João Luís Cardoso, professor catedrático da Universidade Aberta, e os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 6 de Abril do corrente ano, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Isabel da Conceição João.

11 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*.

18 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Editais n.º 254/2006 (2.ª série). — O Doutor João Pinto Guerreiro, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um professor-adjunto para pro-